



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 461 608

E-Mail: director.tecnico@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

CIRCULAR nº 005/22/DIR

Lisboa, 13 de dezembro de 2022

CIRCULAR

NORMAS ADMINISTRATIVAS PARA A ÉPOCA 2023

1. – INSCRIÇÕES / REVALIDAÇÕES

1.1. As inscrições para obtenção da Licença Federativa para todos os novos judocas que iniciem a sua prática durante a época de 2023 (1-jan-2023 até 31-dez-2023) têm que ser suportadas em documentação definida no ponto seguinte.

NOTA: Só são consideradas novas inscrições as relativas a quem nunca, em qualquer altura, tenha tido licença federativa.

1.2. Para o efeito indicado em 1.1 são necessários e obrigatórios os seguintes documentos:

- Preenchimento completo do Modelo 9 FPJ em vigor;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotografia tipo passe;
- Identificação da opção de Seguro escolhida;
- Declaração da Escola referindo a integração do Judoca no Sistema de Ação Social Escolar e o respetivo escalão (apenas para os judocas que possam vir a integrar o Programa Judo Social da ADJL).

1.3. As revalidações/ inscrições para a época de 2023 deverão ser efetuadas a partir de 2 de janeiro de 2023. Para o efeito será, apenas, necessário o preenchimento do Modelo FPJ e a identificação da opção de Seguro escolhida.

Dist.: Clubes / Treinadores/ FPJ.





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 461 608

E-Mail: director.tecnico@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

1.4. Taxas de inscrição/revalidação

Nota Prévia: Os Clubes são autorizados a incrementar as taxas abaixo indicadas até ao máximo de 15% para fazer face a despesas de gestão administrativa e de correio.

As taxas de inscrição/revalidação para a época de 2023 são as seguintes:

• Inscrição

- Benjamins (1º grupo) (nascidos em/ou depois de 2015) 15,00 €
- Benjamins (2º grupo), Infantis e Iniciados (nascidos entre 2011 e 2014) 17,00€
- Juvenis e Cadetes (nascidos entre 2006 e 2010) 29,00 €
- Juniores, Seniores e Veteranos (nascidos em/ou antes de 2005) 34,00 €

Nota importante: Com a inscrição na ADJL os atletas filiados nesta associação estão isentos de qualquer taxa adicional no ato de inscrição em todas as provas que a ADJL organiza para o escalão etário onde se encontrem inscritos.

- Taxa de Inscrição de atletas filiados na ADJL em provas organizadas por esta associação em escalão etário diferente (De acordo com o permitido no Regulamento de Organização de Provas da FPJ em vigor):

6,00€

- Taxa de inscrição em provas da ADJL para Judocas não filiados

- Benjamins, Infantis e Iniciados: 6,00 €
- Juvenis, Cadetes, Juniores, Seniores e Veteranos: 12,00 €

- Taxa Adicional por Inscrição em prova da ADJL fora de prazo (por judoca) 6,00 €

- Não comparência a provas por atletas cuja inscrição não foi cancelada até às 12h00 da sexta-feira anterior à realização da prova:

6,00 €

1.5. Outras taxas

Dist.: Clubes / Treinadores/ FPJ.





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 461 608

E-Mail: director.tecnico@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

Para a época de 2023 as taxas de inscrição/revalidação são as seguintes:

• Inscrição/Revalidação de Sala	78,00 €
• Inscrição / Revalidação de Treinador	24,50 €
• Exame de Graduação Associativo - 1º Dan	70,00 €
• Exame de Graduação Associativo – 2º Dan	90,00 €
• Exame de Graduação Associativo – 3º Dan	110,00 €
• Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos) – 1º Dan	180,00 €
• Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos) – 2º Dan	240,00 €
• Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos – Via rápida) – 3º Dan	290,00 €
• Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos – Via normal) – 3º Dan	370,00 €

1.6. O Processo de inscrição/revalidação obriga a:

- Inscrição / Revalidação da Sala de Judo;
- Inscrição / Revalidação da licença federativa do Treinador responsável da Sala;
- Inscrição / Revalidação dos Atletas;
- Declaração ou cópia de atestados médicos atualizados dos Atletas;
- Subscrição do seguro desportivo proposto pela ADJL através da Companhia de Seguros Fidelidade ou prova documental do seguro particular (o certificado deverá ser emitido pela seguradora e deve informar que os atletas estão abrangidos por uma apólice garantindo um nível igual ou superior ao exigido pelo Decreto – Lei n.º 10/09 de 12 de janeiro, assim como que o Seguro cobre todas as Ações Desportivas em que o atleta participe).

1.7. Todas as revalidações e novas inscrições só serão aceites se acompanhadas do valor correspondente às respetivas taxas e prémios de seguro.

Apenas são aceites os seguintes meios de pagamento:

- Multibanco;
- Transferência bancária (devendo ser entregue o respetivo comprovativo);
- Cheque “traçado” em nome da ADJL.

Dist.: Clubes / Treinadores/ FPJ.





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 461 608

E-Mail: director.tecnico@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

1.8. Inscrições nas provas organizadas pela ADJL

As inscrições nas provas organizadas pela ADJL e respetivo pagamento, se aplicável, deverão dar entrada, impreterivelmente, até às 24h00 de segunda-feira anterior à prova. Excecionalmente e devidamente justificado, poderão ser aceites inscrições até às 12h00 de quinta-feira, desde que, em simultâneo, seja paga a taxa indicada na circular da prova se aplicável.

2. SEGURO DE ACIDENTES DESPORTIVOS PESSOAIS

2.1. Efetuada uma consulta ao mercado foi decidido, após negociação, optar pela proposta apresentada pela FIDELIDADE Companhia de Seguros SA (**ver anexo**).

- Por outro lado, a Companhia de Seguros FIDELIDADE, disponibiliza, igualmente, uma lista de Prestadores de Cuidados de Saúde que permitirá, se essa for a opção, que o Judoca não tenha de efetuar qualquer pagamento, com exceção da franquia e dos valores que, eventualmente, excedam o capital subscrito. Esta opção, permitirá, ainda, que o Judoca, dentro dos valores de indemnização correspondentes à opção escolhida, possa ter acesso a um maior número de atos médicos ou terapêuticos e de meios complementares de diagnóstico.

Mantém-se, para os subscritores do seguro da ADJL, a liberdade de escolha dos Prestadores de Cuidados de Saúde. Esta possibilidade de escolha do prestador de saúde, está apenas **sujeita ao limite de indemnização máximo de 80%** relativo às despesas apresentadas e ao pagamento da respetiva franquia.

2.2. Considerando os atuais valores praticados no mercado relativamente a intervenções cirúrgicas, meios auxiliares de diagnóstico e tratamentos, **aconselhamos uma cuidada ponderação sobre a escolha da opção a subscrever.**

A experiência dos últimos anos tem demonstrado que a escolha da **opção base, em muitos casos, não tem sido suficiente para suportar todos os custos que envolvem o tratamento.**

Dist.: Clubes / Treinadores/ FPJ.





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 461 608

E-Mail: director.tecnico@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

Sendo, nestes casos, o pagamento do valor excedente relativamente ao capital subscrito da inteira responsabilidade do Judoca.

- 2.3. O Seguro de Grupo disponibilizado pela ADJL deve ser considerado, apenas, como mais uma opção dos Judocas filiados pela ADJL. Mantém-se a liberdade de escolha por parte dos Judocas e/ou Clubes quanto a outras eventuais soluções que, no entanto, têm, obrigatoriamente, de cumprir a legislação em vigor.

Em anexo a esta Circular, apresentam-se os procedimentos relativos à subscrição do Seguro de Grupo e à participação de acidentes.

A Direcção da ADJL

Carolina Alexandra de Melo e Costa
(Presidente)

Dist.: Clubes / Treinadores/ FPJ.

